



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **DECRETO Nº 13.645, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.017**

P. 69.903/17

Aprova as novas tabelas de valores para lançamento dos tributos municipais de 2.018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo único do art. 4º do Código Tributário do Município, o art. 97, § 2º, do Código Tributário Nacional, bem como o artigo 55 da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003, e ainda o art. 112 do Decreto Municipal nº 10.645, de 10 de abril de 2.008;

### **D E C R E T A**

- Art. 1º Ficam aprovadas as novas tabelas de valores para o lançamento de tributos municipais do exercício de 2018, constantes dos anexos I e II deste Ato Normativo.
- Art. 2º Os valores utilizados como elementos para a quantificação de tributos, bem como os que sirvam de parâmetros para a concessão das benesses e para a cobrança de créditos fiscais e tributários, os preços financeiros, valores mínimos de tributos municipais, as multas isoladas e específicas de qualquer natureza e demais valores de créditos municipais não previstos nas tabelas referidas no artigo anterior ficam, do mesmo modo, corrigidos para 2.018, nos termos deste Decreto.
- Art. 3º O percentual de correção aplicado é de 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento), que reflete a inflação do período entre dezembro de 2.016 e novembro de 2.017, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- Art. 4º Os créditos parcelados, bem como as receitas estimadas de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando efetuados no decorrer deste exercício, ficam corrigidos proporcional e respectivamente à data do termo de parcelamento e lançamento da estimativa no período.
- Art. 5º As datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2.018, obedecerão à escala de vencimentos constante da Tabela II do Anexo I deste Decreto.
- Parágrafo único. As opções para o pagamento do IPTU serão as seguintes:
- I - pagamento em cota única com desconto, até 16/04/2.018;
  - II - pagamento em cota única sem desconto, até 15/05/2.018;
  - III - pagamento parcelado, sendo a primeira em 16/04/2.018;
  - IV – o menor lançamento do IPTU é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo que os imóveis serão tributados no mínimo por este valor;
  - V - para valores acima de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até R\$ 120,00 (cento e vinte reais), o crédito poderá ser pago em 4 parcelas mensais e consecutivas;
  - VI - para valores acima de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), o crédito poderá ser pago em 9 parcelas mensais e consecutivas.
- Art. 6º A CIP – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, no que tange a terrenos sem construção, será lançada em conjunto com o IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e em cota única, tendo como vencimento a data de 16/04/2.018.
- Parágrafo único. A CIP de prédios será lançada mensalmente, em conjunto com a fatura de energia elétrica.
- Art. 7º A Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos – TUFE, que será paga conforme os valores previstos na Tabela I do Anexo II deste Decreto, vencerá em 02 de abril de 2.018, cabendo ao contribuinte acessar a Internet e imprimir o boleto da taxa para o seu recolhimento na rede bancária.
- § 1º O pagamento à vista da TUFE, no vencimento, gozará de desconto de 10% (dez por cento) sobre o seu valor.
- § 2º A TUFE poderá ser parcelada:
- I – em quatro prestações mensais e consecutivas, para valores iguais ou superiores a R\$ 324,28 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos);
  - II – em duas prestações mensais e consecutivas, para valores iguais ou superiores a R\$ 162,14 (cento e sessenta e dois reais e quatorze centavos).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Ref. Dec. nº 13.645/17

- § 3º A primeira parcela da TUFÉ vencerá em 02/04/2.018 e as demais no último dia dos meses imediatamente subsequentes.
- Art. 8º O preço previsto no art. 1º do Decreto Municipal nº 9.834, de 30 de julho de 2.004, fica corrigido para R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos).
- Art. 9º A utilização de espaço público para o exercício de atividade de bancas de revistas, jornais e similares será remunerado, quadrimestralmente, pelo valor de R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos) por m2 (metro quadrado) do equipamento.
- Art. 10 A Atualização do número de sócios e profissionais habilitados, para fins de cálculo do ISS fixo, deverá ser efetuada até 28 de fevereiro de 2.018.
- Art. 11 Na formalização do parcelamento administrativo, deverá ser observado:
- I – na forma prevista no § 27 do art. 263 do Decreto Municipal nº 10.645, de 10 de abril de 2.008 e suas alterações, o valor mínimo da parcela de:
    - a) R\$ 221,52 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), quando o devedor for pessoa jurídica;
    - b) R\$ 147,90 (cento e quarenta e sete reais e noventa centavos), quando o devedor for microempresa ou empresa de pequeno porte;
    - c) R\$ 44,28 (quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), quando o devedor for pessoa física ou microempreendedor individual;
  - II – a exigência de garantia bancária ou hipotecária, quando o montante dos créditos consolidados superar a quantia de R\$ 73.838,58 (setenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), na forma prevista no art. 266 do Decreto Municipal nº 10.645, de 10 de abril de 2.008 e suas alterações.
- Art. 12 A Secretaria de Economia e Finanças suspenderá os lançamentos e as alterações de dados de aberturas e alterações das inscrições municipais, no período de 22/12/2.017 a 08/01/2.018, para que sejam feitas as devidas adequações no Sistema Tributário.
- Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 06 de dezembro de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMS  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

EVERSON DEMARCHI  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO I – TABELA I  
TABELA DE VENCIMENTOS DO  
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU - 2018**

	<b>Parcela</b>	<b>Dia</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
Única – com desconto		16	Abril	2018
Única – sem desconto		15	Maio	2018
Parcelado	01	16	Abril	2018
Parcelado	02	15	Maio	2018
Parcelado	03	15	Junho	2018
Parcelado	04	16	Julho	2018
Parcelado	05	15	Agosto	2018
Parcelado	06	17	Setembro	2018
Parcelado	07	15	Outubro	2018
Parcelado	08	16	Novembro	2018
Parcelado	09	17	Dezembro	2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO II - TABELA I PARA O CÁLCULO DA TAXA ÚNICA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - "TUFÉ" - 2018

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE BASE DA INCIDÊNCIA	TAXA (R\$)
1	Agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal, pesca e demais serviços relacionados a essas atividades.	Anual	R\$ 486,42
2	Indústria		
2.1	Indústria extrativa e de transformação	Anual	R\$ 810,70
2.2	Indústria de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios	Anual	R\$ 1.134,98
2.3	Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	Anual	R\$ 1.134,98
2.4	Demais indústrias e fábricas	Anual	R\$ 648,57
3	Comércio		
3.1	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Anual	R\$ 810,70
3.2	Comércio varejista de jornais e revistas	Anual	R\$ 648,57
3.3	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, de perfumaria e cosmético	Anual	R\$ 810,70
3.4	Lojas de departamento ou magazines	Anual	R\$ 810,70
3.5	Comércio a varejo de combustíveis, inflamáveis e explosivos	Anual	R\$ 1.621,39
3.6	Supermercado e congêneres	Anual	R\$ 1.621,39
3.7	Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, lanchonete, pastelaria. Padaria, confeitaria e similares	Anual	R\$ 810,70
3.8	Sorveteria.	Anual	R\$ 648,57
3.9	Açougue, avícola e peixaria.	Anual	R\$ 810,70
3.10	Minimercado, mercearia, quitanda, bar e congêneres	Anual	R\$ 648,57
3.11	Comércio de laticínios e embutidos	Anual	R\$ 648,57
3.12	Farmácias e drogarias, exceto as de manipulação	Anual	R\$ 810,70
3.13	Comércio atacadista de produtos agropecuários e produtos alimentícios para animais	Anual	R\$ 1.297,11
3.14	Comércio atacadista de produtos químicos	Anual	R\$ 1.621,39
3.15	Comércio atacadista de produtos de fumo	Anual	R\$ 1.621,39
3.16	Comércio e reservatório de combustíveis, inflamáveis e explosivos, para venda por atacado	Anual	R\$ 4.864,19
3.17	Distribuidora de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	Anual	R\$ 1.621,39
3.18	Outras atividades comerciais	Anual	R\$ 648,57
3.19	Comércio Varejista de GLP – Gás de Cozinha	Anual	R\$ 648,57
3.20	Feirante – Empresário Individual	Anual	R\$ 162,14
3.21	Produtor Hortifrutigranjeiro – Empresário Individual	Anual	R\$ 162,14
4	Serviço		
4.1	Construção civil	Anual	R\$ 1.134,98
4.2	Transporte terrestre, aquaviário ou aéreo	Anual	R\$ 648,57
4.3	Correio e telecomunicações	Anual	R\$ 810,70
4.4	Serviços de intermediação na compra e venda de imóveis; administração de aluguéis, de imóveis, de condomínios, e outros serviços relacionados	Anual	R\$ 648,57
4.5	Instituições financeiras	Anual	R\$ 2.432,09
4.6	Lotéricas	Anual	R\$ 648,57
4.7	Publicidade e veiculação de publicidade	Anual	R\$ 648,57
4.8	Serviços Públicos Concedidos	Anual	R\$ 1.621,39
4.9	Educação	Anual	R\$ 810,70
4.10	Serviços prestados por associações.	Anual	R\$ 324,28
4.11	Limpeza, conservação e reparação de bens móveis e imóveis, exceto serviços domésticos	Anual	R\$ 486,42
4.12	Oficinas em geral de qualquer natureza	Anual	R\$ 648,57
4.13	Locadoras de bens móveis	Anual	R\$ 486,42
4.14	Estacionamento	Anual	R\$ 486,42
4.15	Hotéis; motéis; pousadas e similares	Anual	R\$ 1.134,98
4.16	Academias esportivas	Anual	R\$ 810,70
4.17	Discotecas, danceterias, boates e similares	Anual	R\$ 1.621,39



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

4.18	Bar com música ao vivo	Anual	R\$ 810,70
4.19	Bilhar, boliche, tiro ao alvo e outros aparelhos e jogos de distração; locação de quadras para práticas desportivas; pista de patinação e congêneres	Anual	R\$ 486,42
4.20	Atividades recreativas, culturais e desportivas	Anual	R\$ 486,42
4.21	Serviços funerários e conexos	Anual	R\$ 810,70
4.22	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de até 50 leitos	Anual	R\$ 1.621,39
4.23	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de 51 até 250 leitos	Anual	R\$ 2.432,09
4.24	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de mais de 250 leitos	Anual	R\$ 3.242,80
4.25	Banco de sangue, olhos, órgãos, leite e outras secreções	Anual	R\$ 810,70
4.26	Salão de beleza, instituto de massagem, tatuagem	Anual	R\$ 324,28
4.27	Ótica	Anual	R\$ 486,42
4.28	Laboratório de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidianos e congêneres	Anual	R\$ 1.621,39
4.29	Casa de repouso	Anual	R\$ 162,14
4.30	Clínica médica	Anual	R\$ 486,42
4.31	Clínica médico-veterinária	Anual	R\$ 486,42
4.32	Consultório odontológico	Anual	R\$ 486,42
4.33	Laboratório ou oficina de prótese dentária	Anual	R\$ 972,83
4.34	Fisioterapia; acupuntura	Anual	R\$ 486,42
4.35	Psicologia; fonoaudiologia	Anual	R\$ 324,28
4.36	Advocacia	Anual	R\$ 324,28
4.37	Contabilidade	Anual	R\$ 324,28
4.38	Economia	Anual	R\$ 324,28
4.39	Engenharia; arquitetura	Anual	R\$ 324,28
4.40	Farmácias de manipulação	Anual	R\$ 1.621,39
4.41	Atividades liberais ou não exploradas por pessoa física	Anual	R\$ 162,14
4.42	Demais estabelecimentos prestadores de serviços não especificados ou assemelhados às atividades previstas nos itens anteriores	Anual	R\$ 486,42
4.43	Motorista autônomo proprietário de veículo	Anual	R\$ 162,14
4.44	Motorista autônomo com veículo de terceiros	Anual	R\$ 0,00
4.45	Pensão	Anual	R\$ 162,14
5	Atividades eventuais, provisórias ou esporádicas.		
5.1	Espectáculos artísticos, culturais ou desportivos, realizados em locais com capacidade de lotação de até 5.000 pessoas	Por evento	R\$ 1.134,98
5.2	Espectáculos artísticos, culturais ou desportivos, realizados em locais com capacidade de lotação acima de 5.000 pessoas	Por evento	R\$ 1.621,39
5.3	Exposições, feiras e similares	Diária	R\$ 32,43
5.4	Promotores de Exposições, Feiras e similares	Por evento	R\$ 810,70
6	Contribuintes sem estabelecimento.		R\$ 0,00
7	Administração direta, Autarquias e Fundações Públicas.		R\$ 0,00
8	Organizações Religiosas, assistenciais e templos maçônicos.		R\$ 0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO II – TABELA II PARA A TRIBUTAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - 2018

ITEM	SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS	ALÍQUOTAS	
		Ad valor em	Específicas
		% mensal sobre o preço do serviço	Valores fixos em R\$ por trimestre
1	<b>Serviços de informática e congêneres.</b>	% mensal sobre o preço do serviço	Valores fixos em R\$ por trimestre
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	2,00	R\$ 246,99
1.02	Programação.	2,00	R\$ 246,99
1.03	Processamento de dados e congêneres. Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2,00	
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	2,00	R\$ 246,99
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	2,00	R\$ 246,99
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	2,00	R\$ 246,99
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	2,00	
2	<b>Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.</b>		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2,00	R\$ 246,99
3	<b>Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.</b>		
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	2,00	
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	2,00	
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5,00	
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	2,00	
4	<b>Serviços de saúde, assistência médicas e congêneres.</b>		
4.01	Medicina e biomedicina.	2,00	R\$ 246,99
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	2,00	
4.04	Instrumentação cirúrgica.	2,00	R\$ 246,99
4.05	Acupuntura.	2,00	R\$ 246,99
4.06	Enfermagem.	2,00	R\$ 246,99
4.07	Serviços farmacêuticos.	2,00	R\$ 246,99
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudióloga.	2,00	R\$ 246,99
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	2,00	R\$ 246,99
4.10	Nutrição.	2,00	R\$ 246,99
4.11	Obstetrícia.	2,00	R\$ 246,99
4.12	Odontologia.	2,00	R\$ 246,99
4.13	Ortopédica.	2,00	R\$ 246,99



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

4.14	Próteses sob encomenda.	2,00	R\$ 246,99
4.15	Psicanálise.	2,00	R\$ 246,99
4.16	Psicologia.	2,00	R\$ 246,99
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2,00	
4.18	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.	2,00	
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2,00	
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2,00	
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2,00	
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológicas e congêneres.	2,00	
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	2,00	
5	<b>Serviços de medicina e assistência veterinárias e congêneres.</b>		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	2,00	R\$ 246,99
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	2,00	
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	2,00	
5.04	Inseminação artificial, fertilização <i>in Vectra</i> e congêneres.	2,00	
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	2,00	
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2,00	
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2,00	
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	2,00	
6	<b>Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.</b>		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2,00	R\$ 123,52
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	2,00	R\$ 123,52
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2,00	R\$ 246,99
6.05	Centros de emagrecimento, <i>spa</i> e congêneres.	2,00	
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
7	<b>Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.</b>		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos.	2,00	
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	2,00	R\$ 246,99
7.04	Demolição.	2,00	
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres.	2,00	
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	2,00	
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	2,00	
7.08	Calafetação.	2,00	
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	2,00	
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	2,00	
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	2,00	R\$ 246,99
7.12	Controle e tratamento de efluentes de Qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	2,00	
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	2,00	
7.14	Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	2,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	2,00	
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	2,00	
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	2,00	R\$ 246,99
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	2,00	
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	2,00	
8	<b>Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.</b>		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2,00	R\$ 246,99
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2,00	R\$ 246,99
9	<b>Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.</b>		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, <i>apart-service</i> condominiais, <i>flat</i> , <i>apart-hotéis</i> , hotéis residência, <i>residence-service</i> , <i>suíte service</i> , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	2,00	
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
9.03	Guias de turismo.	2,00	R\$ 246,99
10	<b>Serviços de intermediação e congêneres.</b>		
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	2,00	R\$ 246,99
10.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	2,00	R\$ 246,99
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	2,00	R\$ 246,99
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ( <i>leasing</i> ), de franquia ( <i>franchising</i> ) e de faturização ( <i>factoring</i> ).	2,00	R\$ 246,99
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	2,00	R\$ 246,99
10.06	Agenciamento marítimo.	2,00	R\$ 246,99
10.07	Agenciamento de notícias.	2,00	R\$ 246,99
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	2,00	R\$ 246,99
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2,00	R\$ 246,99
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	2,00	
11	<b>Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.</b>		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	2,00	
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	2,00	R\$ 246,99
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	2,00	
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	2,00	R\$ 246,99
12	<b>Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.</b>		
12.01	Espectáculos teatrais.	2,00	
12.02	Exibições cinematográficas.	2,00	
12.03	Espectáculos circenses.	2,00	
12.04	Programas de auditório.	2,00	
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	2,00	
12.06	Boates, <i>taxi-dancing</i> e congêneres.	2,00	
12.07	<i>Shows</i> , <i>ballet</i> , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,00	
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	2,00	
12.09	Bilhares, boliches e outros jogos ou diversões, eletrônicos ou não.	2,00	
12.10	Corridas e competições de animais.	2,00	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	2,00	
12.12	Execução de música.	2,00	
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, <i>shows</i> , <i>ballet</i> , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,00	
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	2,00	
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	2,00	
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, <i>shows</i> , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	2,00	
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	2,00	
13	<b>Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.</b>		
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	2,00	
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2,00	
13.04	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	2,00	
13.05	Confecção de impressos para uso em processamento de dados.	2,00	
14	<b>Serviços relativos a diversos bens.</b>		
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto.	2,00	R\$ 123,52
14.02	Assistência técnica.	2,00	R\$ 123,52
14.03	Recondicionamento de motores.	2,00	R\$ 123,52
14.04	Recaptação ou regeneração de pneus.	2,00	R\$ 123,52
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, transformação, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de quaisquer objetos.	2,00	R\$ 123,52
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	2,00	R\$ 123,52
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
14.09	Alfaiataria e costura.	2,00	
14.10	Tinturaria e lavanderia.	2,00	
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	2,00	R\$ 123,52
14.12	Funilaria e lanternagem.	2,00	R\$ 123,52
14.13	Carpintaria e serralheria.	2,00	R\$ 123,52
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	2,00	
15	<b>Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.</b>		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pós-datados e congêneres.	5,00	
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5,00	
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5,00	
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5,00	
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5,00	
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5,00	
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5,00	
15.09	Arrendamento mercantil ( <i>leasing</i> ) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil ( <i>leasing</i> ).	5,00	
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5,00	
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5,00	
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5,00	
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5,00	
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5,00	
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5,00	
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5,00	
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5,00	
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5,00	
15.19	Serviços de recebimento de contas variadas, quando prestados por agentes lotéricos.	2,00	
15.20	Banco - Instituição Bancária - Serviços listados nos sub itens 15.01 a 15.18	5,00	
16	<b>Serviços de transporte de natureza municipal.</b>		
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal prestados por pessoa jurídica.	2,00	
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal	2,00	
17	<b>Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.</b>		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2,00	R\$ 246,99
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativo e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2,00	R\$ 246,99
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2,00	
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	2,00	
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2,00	R\$ 246,99
17.07	Franquia ( <i>franchising</i> ).	5,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	2,00	R\$ 246,99
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
17.10	Organização de festas e recepções; bufê.	2,00	
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2,00	R\$ 246,99
17.12	Leilão e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
17.13	Advocacia.	2,00	R\$ 246,99
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2,00	R\$ 246,99
17.15	Auditoria.	2,00	R\$ 246,99
17.16	Análise de Organização e Métodos.	2,00	R\$ 246,99
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2,00	R\$ 246,99
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2,00	R\$ 246,99
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2,00	R\$ 246,99
17.20	Estatística.	2,00	R\$ 246,99
17.21	Cobrança em geral.	2,00	R\$ 246,99
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização ( <i>factoring</i> ).	2,00	
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
17.24	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	2,00	
18	<b>Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.</b>		
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
19	<b>Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.</b>		
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	2,00	
19.02	Bingos.	5,00	
20	<b>Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.</b>		
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logísticas e congêneres.	2,00	
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logísticas e congêneres.	2,00	
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logísticas e congêneres.	2,00	
21	<b>Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.</b>		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	2,00	
22	<b>Serviços de exploração de rodovia.</b>		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5,00	
23	<b>Serviços de programação e comunicação visual, desenho industriais e congêneres.</b>		
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industriais e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
24	<b>Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.</b>		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	2,00	R\$ 123,52



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

25	<b>Serviços funerários.</b>		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	2,00	
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	2,00	
25.03	Planos ou convênios funerários.	2,00	
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	2,00	
25.05	Cessão de uso em espaços em cemitérios para sepultamento.	2,00	
26	<b>Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.</b>		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	2,00	
27	<b>Serviços de assistência social.</b>		
27.01	Serviços de assistência social.	2,00	R\$ 246,99
28	<b>Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.</b>		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	2,00	R\$ 246,99
29	<b>Serviços de biblioteconomia.</b>		
29.01	Serviços de biblioteconomia.	2,00	R\$ 246,99
30	<b>Serviços de biologia, biotecnologia e química.</b>		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	2,00	R\$ 246,99
31	<b>Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.</b>		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
32	<b>Serviços de desenhos técnicos.</b>		
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	2,00	R\$ 246,99
33	<b>Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.</b>		
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
34	<b>Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.</b>		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
35	<b>Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.</b>		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	2,00	R\$ 246,99
36	<b>Serviços de meteorologia.</b>		
36.01	Serviços de meteorologia.	2,00	R\$ 246,99
37	<b>Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.</b>		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2,00	R\$ 246,99
38	<b>Serviços de museologia.</b>		
38.01	Serviços de museologia.	2,00	R\$ 246,99
39	<b>Serviços de ourivesaria e lapidação.</b>		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação.	2,00	R\$ 246,99
40	<b>Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.</b>		
40.01	Obras de arte sob encomenda.	2,00	R\$ 246,99
41	<b>Profissionais autônomos prestadores de serviços pessoais.</b>		
41.01	Trabalhadores braçais.		
41.02	Alfaiate e costureira.		
41.03	Florista, bordadeira, tricoteira, forrador de botões.		
41.04	Doceira, passadeira, lavadeira, tintureiro, jardineiro, faxineira, cozinheira e demais serviços domésticos.		
41.05	Manicure, cabeleireira e congêneres, em serviço a domicílio.		
41.06	Auxiliar de enfermagem e terapia.		
41.07	Carregador, carroceiro, guarda-noturno e vigilante.		
41.08	Motorista profissional.		
41.09	Transporte escolar, táxi e moto-táxi		
41.10	Artista circense; animação e recreação em festas e eventos.		
41.11	Músico.		
41.12	Sapateiro remendão.		
41.13	Cutelaria.		
41.14	Serviços artesanais de pequeno valor.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO II - TABELA III PAUTA FISCAL DOS PREÇOS DE MÃO-DE-OBRA PRATICADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN - 2018 (INCLUSIVE PARA REFORMAS E DEMOLIÇÕES)

#### I – IMÓVEIS DE USO RESIDENCIAL (por m<sup>2</sup>)

##### A ) RESIDENCIAL HORIZONTAL – CASA TÉRREA OU SOBRADO

###### A .1) Imóveis até 200 m<sup>2</sup> - POR FAIXA DE METRAGEM

Metragem	Até 100 m <sup>2</sup>	De 101 a 120 m <sup>2</sup>	De 121 a 150 m <sup>2</sup>	De 151 a 200 m <sup>2</sup>
Valor R\$	273,20	300,50	355,16	409,81

###### A.2) Imóveis acima de 200 m<sup>2</sup> - POR PADRÃO DE CONSTRUÇÃO\*

Padrão	0.40 - Médio	0.30 – Superior	0.20 – Fino	0.10 - Luxo
Valor R\$	513,66	635,43	769,90	932,00

##### B ) RESIDENCIAL VERTICAL – EDIFÍCIO DE APARTAMENTOS

###### B .1) Imóveis de 1 a 4 pavimentos - POR FAIXA DE METRAGEM

Metragem	Até 80 m <sup>2</sup>	De 81 a 120 m <sup>2</sup>	De 121 a 150 m <sup>2</sup>	De 151 a 200 m <sup>2</sup>
Valor R\$	751,75	867,44	982,98	1098,71

###### B.2) Imóveis acima de 4 pavimentos e/ou superior a 200m<sup>2</sup>- PADRÃO DE CONSTRUÇÃO

Padrão	1.40 - Médio	1.30 – Superior	1.20 – Fino	1.10 - Luxo
Valor R\$	1225,75	1366,80	1490,07	1574,99

#### II –IMÓVEIS DE USO NÃO RESIDENCIAL – (por m<sup>2</sup>)

TIPO	USO	Até 200m <sup>2</sup>	201 a 400m <sup>2</sup>	Acima de 400m <sup>2</sup>
	1 – COMERCIAL – (C) – Comércio			
C1 – C2 – C3 C4	Comércio varejista de âmbito local – Diversos – Atacadista	461,70	507,87	583,50
	2 – COMERCIAL – (S) – Serviço			
S1 – S2	Serviço de âmbito local – Diversificado	554,61	609,44	700,21
S2.1	Abrigo para Veículos (até 3m altura)	327,83	365,24	414,93
S2.2	Pessoais e da saúde	601,05	661,30	760,72
S2.5	Hospedagem	461,70	507,87	583,50
S2.5	Hospedagem (superior a 2500 m2 c/ elevador)	682,98	752,10	864,46
S2.8	De Oficinas	437,14	529,48	609,44
S2.9	De Arrend.Dist.Guarda Bens Móveis	437,14	529,48	609,44
S3	Serviços Especiais	437,14	529,48	609,44
S4	<b>Específico</b>	437,14	529,48	609,44
S4.2	<b>Hospedagem</b>	461,70	507,87	583,50
	3 - INSTITUCIONAL (E)			
E1	Instituições de âmbito local	461,70	507,87	583,50
E1.3	Saúde	601,05	661,30	760,72
E2	Instituições Especiais	461,70	507,87	583,50
E2.3	Saúde	682,98	752,10	864,46
E3	Instituições Especiais	461,70	507,87	583,50
E3.3	Saúde	682,98	752,10	864,46
E4	<b>Instituições Especiais</b>	461,70	507,87	583,50
E4.3	<b>Saúde</b>	682,98	752,10	864,46
	4 - INDUSTRIAL (I)			
I1 – I2 – I3	Indústrias não Incômodas – diversificadas - especiais	437,14	529,48	609,44
I4	Galpão (sem fim especificado)	327,83	365,24	414,93

\* Conforme Anexo I do Decreto nº 10.645, de 10 de abril de 2008.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ANEXO II - TABELA IV PARA O CÁLCULO DAS TAXAS DE EXPEDIENTE - 2018**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR (REAL)</b>
<b>01</b>	<b>ATESTADOS:</b>	
	a) por unidade	R\$ 81,46
<b>02</b>	<b>CERTIDÕES</b>	
	a) por unidade	R\$ 40,72
	b) busca por ano, além do preço	R\$ 4,00
	c) rasa, por linha	R\$ 1,94
<b>03</b>	<b>TÍTULOS</b>	
	a) de propriedade de sepultura, jazigo, carneiras, mausoléu ou ossário	R\$ 107,35
<b>04</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	
	a) de imóvel, por unidade	R\$ 146,59
	b) de firma ou razão social, ramos de negócio	R\$ 146,59
	c) de privilégio de qualquer natureza	R\$ 244,31
	d) 2ª via de avisos-recibos	R\$ 40,72
<b>05</b>	<b>TERMOS E CONTRATOS</b>	
	3% sobre o valor declarado ou do valor do contrato (no máximo R\$ 1.000,00)	
<b>06</b>	<b>PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS INICIAIS OU RECURSAIS</b>	
	a) em procedimento administrativo de interesse do município	
	b) reclamações contra o serviço público	
<b>07</b>	<b>LISTAGENS COMPUTADORIZADAS</b>	
	a) diversas, de interesse do município	R\$ 249,59



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO II - TABELA V PARA O CÁLCULO DA TAXA DE CERTIDÕES E LICENÇA DE OBRAS PARTICULARES - 2018

<b>Aprovação de construção residencial</b>			
<b>Área m<sup>2</sup></b>	<b>Taxa Apr.</b>	<b>Taxa Alv.</b>	<b>Total</b>
01 a 120	R\$ 204,66	R\$ 85,31	R\$ 289,98
121 a 240	R\$ 519,35	R\$ 85,31	R\$ 604,66
241 a 360	R\$ 890,29	R\$ 85,31	R\$ 975,60
361 a 500	R\$ 1.483,87	R\$ 85,31	R\$ 1.569,18
mais de 500	R\$ 1.929,06	R\$ 85,31	R\$ 2.014,38
Para construção de madeira (tábua antiga): a taxa é de R\$ <b>148,34</b>			
<b>Obs.:</b> - Em madeira até 70 m <sup>2</sup> (único imóvel – Lei 4307/98) – ISENTO			
- Conjuntos de residências agrupadas horizontalmente com projetos idênticos terão desconto de 50% no valor total da tabela acima.			
<b>Aprovação de CONSTRUÇÃO COMERCIAL E OU SERVIÇOS (Unidades autônomas)</b>			
<b>Área m<sup>2</sup></b>	<b>Taxa Apr.</b>	<b>Taxa Alv.</b>	<b>Total</b>
0 à 100,00	R\$ 296,78	R\$ 85,31	R\$ 382,10
101 à 250	R\$ 741,93	R\$ 85,31	R\$ 827,24
251 à 500	R\$ 1.298,38	R\$ 85,31	R\$ 1.383,70
acima de 500	R\$ 1.854,84	R\$ 85,31	R\$ 1.940,15
<b>Aprovação de CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR (Edifícios e Aptos) e Edifício Comercio e Serviço (agrupadas verticalmente)</b>			
<b>Área m<sup>2</sup></b>	<b>Taxa Apr.</b>	<b>Taxa Alv.</b>	<b>Total</b>
0 a 1000	R\$ 2.225,77	R\$ 85,31	R\$ 2.311,09
1000 a 2000	R\$ 3.709,69	R\$ 85,31	R\$ 3.795,01
200 a 3000	R\$ 5.564,52	R\$ 85,31	R\$ 5.649,84
3000 a 5000	R\$ 9.293,60	R\$ 85,31	R\$ 9.378,92
mais de 5000	R\$ 10.040,72	R\$ 85,31	R\$ 10.126,04
Conjunto de unidades residenciais agrupadas verticalmente composto de blocos/edifícios, seguir:			
1º bloco/edifício: 100% do valor da tabela (conforme a metragem construída)			
2º bloco/edifício: 50% do valor do 1º bloco/edifício			
Demais blocos: 10% do valor do 1º bloco/edifício			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovação de CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL				
Área m <sup>2</sup>	Taxa Apr.	Taxa Alv.	Total	
001 a 300	R\$ 927,35	R\$ 85,31	R\$ 1.012,66	
301 a 500	R\$ 1.669,34	R\$ 85,31	R\$ 1.754,65	
501 a 1000	R\$ 2.411,28	R\$ 85,31	R\$ 2.496,59	
mais de 1000	R\$ 3.153,29	R\$ 85,31	R\$ 3.238,60	
Aprovação de AMPLIAÇÃO e REGULARIZAÇÃO Residencial				
Área m <sup>2</sup>	Taxa Apr.	Taxa Alv.	Taxa Vist.	Total
1 a 120	R\$ 204,66	R\$ 85,31	R\$ 85,31	R\$ 375,29
121 a 240	R\$ 519,35	R\$ 85,31	R\$ 85,31	R\$ 689,97
241 a 360	R\$ 890,29	R\$ 85,31	R\$ 85,31	R\$ 1.060,92
361 a 500	R\$ 1.483,87	R\$ 85,31	R\$ 85,31	R\$ 1.654,49
mais de 500	R\$ 1.929,06	R\$ 85,31	R\$ 85,31	R\$ 2.099,69
Aprovação de AMPLIAÇÃO e REGULARIZAÇÃO COMERCIAL				
Área m <sup>2</sup>	Taxa Apr.	Taxa Alv.	Taxa Vist.	Total
0 a 100,00	R\$ 296,78	R\$ 85,31	R\$ 85,31	R\$ 467,41
101 a 250	R\$ 741,93	R\$ 85,31	R\$ 85,31	R\$ 912,56
251 a 500	R\$ 1.298,38	R\$ 85,31	R\$ 85,31	R\$ 1.469,01
acima de 500	R\$ 1.854,84	R\$ 85,31	R\$ 85,31	R\$ 2.025,47
Aprovação de AMPLIAÇÃO e REGULARIZAÇÃO DE MULTIFAMILIAR (Edifícios e Aptos) e Edifício Comercio e Serviço (agrupadas verticalmente)				
Unidades residenciais agrupadas verticalmente e aumento de área construída por m <sup>2</sup> (será considerada a área das unidades habitáveis + área comum)				
Área m <sup>2</sup>	Taxa Apr.	Taxa Alv.	Taxa Vist.	Total
0 a 1000	R\$ 2.225,77	R\$ 85,31	R\$ 85,31	R\$ 2.396,40
1000 a 2000	R\$ 3.709,69	R\$ 85,31	R\$ 85,31	R\$ 3.880,32
2000 a 3000	R\$ 5.564,52	R\$ 85,31	R\$ 85,31	R\$ 5.735,15
3000 a 5000	R\$ 9.293,60	R\$ 85,31	R\$ 85,31	R\$ 9.464,23
acima de 5000	R\$ 10.040,72	R\$ 85,31	R\$ 85,31	R\$ 10.211,35
PROCESSO DE AMPLIAÇÃO e REGULARIZAÇÃO INSTITUCIONAL				
Área m <sup>2</sup>	Taxa Apr.	Taxa Alv.	Taxa Vist.	Total
001 a 300	R\$ 927,35	R\$ 85,31	R\$ 85,31	R\$ 1.097,98
301 a 500	R\$ 1.669,34	R\$ 85,31	R\$ 85,31	R\$ 1.839,97
501 a 1000	R\$ 2.411,28	R\$ 85,31	R\$ 85,31	R\$ 2.581,90
acima de 1000	R\$ 3.153,29	R\$ 85,31	R\$ 85,31	R\$ 3.323,91
Alvarás e Outros				
Substituição Residencial			R\$ 144,64	
Solicitação mais uma placa numérica			R\$ 85,31	
Substituição de nome de proprietário e/ou projeto			R\$ 144,64	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rebaixamento de Guia	R\$ 85,31
Autenticação de Planta	R\$ 144,64
Revalidação	R\$ 144,64
Vistoria	R\$ 85,31
Alvará	R\$ 85,31
Transferência de Planta	R\$ 144,64
Registro Profissional	R\$ 55,61
Cancelamento de Projeto	R\$ 85,31
Alinhamento c/ pavim. (por ml)	R\$ 16,69
Alinhamento s/ pavim. (por ml)	R\$ 33,36
Construção Madeira	R\$ 148,34
<b>Taxa Certidões</b>	
Denominação de Rua	R\$ 77,88
Construção e Ampliação	R\$ 103,77
Número de Prédio	R\$ 77,88
Uso de Solo	R\$ 237,40
Certidão de Desdobro	R\$ 237,40
Desdobro e Unificação	R\$ 237,40
Cancelamento de Processo	R\$ 77,88
Cancel. de Resp. Técnica	R\$ 77,88
Mudança de Nome de Rua	R\$ 77,88
Mudança Quarteirão	Isenta
Mudança de N° do Imóvel	R\$ 77,88
Medidas e Confrontações	R\$ 77,88
Constando	R\$ 77,88
Conclusão de Obra	R\$ 77,88
Demolição	R\$ 77,88
Alteração de Proprietário	R\$ 77,88
Certidão de Unificação	R\$ 237,40
Desdobro Cada Lote e Unificação	R\$ 44,49
<b>Taxa Habite-se</b>	
Área m²:	Valor
01 a 120	R\$ 222,58
121 a 240	R\$ 445,18
241 a 360	R\$ 654,34
361 a 500	R\$ 890,29
501 a 750	R\$ 1.335,50
751 a 1000	R\$ 1.991,65
1001 a 3000	R\$ 4.451,65



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

3001 a 5000			R\$ 8.903,31
mais de 5000			R\$ 13.354,97
<b>PARCELAMENTO DO SOLO</b>			
DESCRIÇÃO		Preço por m <sup>2</sup> R\$	Preço único R\$
Diretriz para desmembramento, loteamento, condomínio ou conjuntos residenciais (Gleba)			R\$ 0,06485
Aprovação ou alteração de Loteamento, condomínio ou conjunto residencial	Gleba até 15.000 m <sup>2</sup>		R\$ 741,93
	Gleba maior que 15.000 m <sup>2</sup>	R\$ 0,08107	
Desmembramento		R\$ 0,06485	
Desdobro de lote (por lote)			R\$ 44,49
Projeto de galeria de águas pluviais	Diretrizes		R\$ 556,48
	Aprovação de projeto (gleba)	R\$ 0,06485	
Vistoria para Diretrizes (parcelamento)			R\$ 185,48
<b>EM PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL (FINANCIADOS POR PROGRAMAS OFICIAIS) DESCONTO DE 50%, EXCETO NA VISTORIA PARA DIRETRIZES</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - TABELA VI  
PARA O CÁLCULO DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - 2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	VALOR (REAL)	VALOR DIÁRIO (REAL)
<b>01</b>	<b>DE APREENSÃO E DEPÓSITO DE BENS MÓVEIS, SEMOVENTES E MERCADORIAS:</b>		
	a) animal cavalariço, muar ou bovino (por cabeça)	R\$ 127,91	R\$ 63,97
	b) animal suíno, lanífero ou caprino (por cabeça)	R\$ 127,91	R\$ 63,97
	c) animal canino ou qualquer espécie não especificada (por cabeça)	R\$ 127,91	R\$ 63,97
	d) veículo impulsionado à mão	R\$ 938,53	R\$ 140,65
	e) veículo a tração animal	R\$ 703,45	R\$ 140,65
	f) veículo a tração mecânica	R\$ 1.641,38	R\$ 140,65
	g) bicicletas	R\$ 351,59	R\$ 140,65
	h) qualquer outro veículo não especificado	R\$ 351,59	R\$ 140,65
	i) mercadorias	R\$ 523,97	R\$ 140,65
<b>02</b>	<b>DE CEMITÉRIO</b>		DIST./BAIRROS
	a) terrenos perpétuos, por m2, localizadas em ruas e avenidas, com largura:		
	0,40 m a 1,20 m	R\$ 366,53	R\$ 146,59
	1,21 m a 2,00 m	R\$ 553,89	R\$ 195,48
	2,01 m a 2,50 m	R\$ 676,11	R\$ 244,31
	2,51 m a 3,00 m	R\$ 806,45	R\$ 366,44
	3,01 m a 3,50 m	R\$ 928,62	R\$ 415,39
	3,51 m a 4,00 m	R\$ 1.051,36	R\$ 488,73
	4,01 m a 4,50 m	R\$ 1.172,98	R\$ 619,09
	4,51 m a 5,50 m	R\$ 1.360,35	R\$ 619,09
	localizadas em esquinas ou praças ajardinadas	R\$ 1.466,88	R\$ 733,15
	b) conservação anual:		
	uma gaveta	R\$ 146,59	
	conjunto de duas gavetas	R\$ 293,24	
	conjunto de três gavetas	R\$ 427,63	
	c) funerais:		
	números esmaltados por cabeça	R\$ 73,29	R\$ 73,29
	chapas esmaltadas, por numeração de sepultura	R\$ 73,29	R\$ 73,29
	d) carneira (licença para construção)		
	por gaveta para adultos	R\$ 16,25	R\$ 16,25
	por gaveta para menores de 14 anos	R\$ 16,25	R\$ 16,25
	galerias para adultos	R\$ 16,25	R\$ 16,25
	muretas para adultos	R\$ 16,25	R\$ 16,25
	muretas para menores de 14 anos	R\$ 16,25	R\$ 16,25
	e) aprovação de projetos de revestimentos:		
	granito maciço	R\$ 366,44	R\$ 366,44
	granito serrado	R\$ 207,72	R\$ 207,72
	outros tipos	R\$ 146,59	R\$ 146,59
	f) construção de alvenaria		
	carneira - 5% sobre o preço do material e mão de obra (por cabeça)		
	galeria - 3% sobre o preço do material e mão de obra (por cabeça)		
	Vistorias	R\$ 36,65	R\$ 36,65
<b>03</b>	<b>MERCADO MUNICIPAL</b>		
	aluguel de boxe - preço mensal	R\$ 272,87	



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO II - TABELA VII  
PARA O CÁLCULO DA TAXA DE LICENÇA DE  
OCUPAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - 2018**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	Valor (EM REAL)
<b>01</b>	<b>PONTO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS: Transferência de Ponto de Estacionamento:</b>	
	I-de proprietário	R\$ 621,23
	II-de veículos	R\$ 28,17
	III-de local	R\$ 169,38
	IV- de carroças	R\$ 28,48
	INSCRIÇÃO PARA MOTORISTAS AUTÔNOMOS	R\$ 110,11
	CERTIDÃO A QUALQUER TÍTULO	R\$ 94,89
	REQUERIMENTOS DIVERSOS	R\$ 18,89
<b>02</b>	<b>EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>	
	I -Postes de rede de energia elétrica; cabinas de telefonia ou similares; caixas postais ou similares (por centena e por exercício)	R\$ 335,58



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO II - TABELA VIII  
PARA O CÁLCULO DAS INFRAÇÕES SANITÁRIAS - 2018**

<b>TIPO DE INFRAÇÃO</b>	<b>Quantidade de UVFM</b>	<b>Valores (R\$) Janeiro/2018</b>
<b>Leves</b>	1,5	R\$ 156,81
	7	R\$ 731,79
<b>Graves</b>	8	R\$ 836,33
	15	R\$ 1.568,12
<b>Gravíssimas</b>	16	R\$ 1.672,66
	57	R\$ 5.958,82